



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

OBJETO: o credenciamento para Contratação de profissionais de saúde especializados em fonoaudiologia, ginecologia, psicologia, neuropsicologia, médico(a) plantonista e enfermeiro(a) plantonista, para atender aos usuários do serviço público de saúde do município de Francisco Badaró/MG.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ - MG, CNPJ n.º 18.051.524/0001-77, situado à Rua Araçuaí, S/N.º, Centro na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Cláudio Vanderley de Araújo, Matrícula nº1974**, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, considerando que:

-Para o credenciamento para Contratação de profissionais de saúde especializados em fonoaudiologia, ginecologia, psicologia, neuropsicologia, médico(a) plantonista e enfermeiro(a) plantonista, para atender aos usuários do serviço público de saúde do município de Francisco Badaró/MG, de forma a complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/SUS, à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital, o Município lançou procedimento licitatório nº045/2024- Edital de Credenciamento n.º 006/2024.

*- Em virtude da alta demanda de encaminhamentos, há a necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item de n.º 04 - **(CONSULTAS EM PSICOLOGIA [...])**, passando a quantidade original de 960(novecentas e sessenta) consultas para 1200(hum mil e duzentas) consultas.*

- Os acréscimos e supressões encontram amparo o artigo 125, da 14.133/2021, que prevê a hipótese de acréscimos de até 25% nos casos de bens e serviços comuns.

- Que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, da sua previsão legal na Lei 14.133/2021.

- Prevalece o entendimento de que "cada item constitui, em verdade, um procedimento licitatório distinto dos demais, porém inseridos dentro de um único certame. A Administração deflagra uma única licitação, cindida em vários itens, que são processados e julgados de forma independente um dos outros.

- Serão mantidos todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de credenciamento n.º 006/2024, inclusive no que se refere às condições, pagamentos, obrigações e responsabilidades;

Através deste Primeiro Termo Aditivo ao edital de Credenciamento nº006/2024, diante da necessidade de adequar as atividades executadas pela municipalidade e considerando os termos acima descritos e demais condições estabelecidas na documentação anexa, o item de **n.º 04 - (CONSULTASEM PSICOLOGIA [...])** – valor unitário de R\$ 120,00), passa a vigorar da seguinte forma:

Item	SERVIÇO	Quantidade acrescida	Quantidade total
04	CONSULTAS EM PSICOLOGIA. Atendimento: 10 consultas diárias, duas vezes por semana, totalizando cerca de 80 consultas mensais. Local: Nas UBS's do município. Serviço: Consulta e	240	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
Estado de Minas Gerais

Administração:

Construindo o Futuro: Compromisso, Transparência e Participação
Setor de Licitação e Contratos



CPL
FOLHA _____

	avaliação utilizando técnicas de intervenção psicológica baseadas em abordagens cognitivo-comportamentais e humanistas, adaptadas às necessidades individuais de cada paciente. Público Alvo: Pacientes encaminhados por médicos, enfermeiros, e outros profissionais da Atenção Primária à Saúde. Resultado Esperado: Promoção do bem-estar psicológico, redução de sintomas de ansiedade e depressão, melhorando a saúde e a qualidade de vida dos usuários. Tempo Mínimo de Cada Consulta: 40 minutos – <i>valor unitário de R\$ 120,00</i>		
--	--	--	--

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2024, atos e instrumentos a eles vinculados.

Francisco Badaró, 08 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO VANDERLEY DE ARAÚJO

Sec.Mun.de saúde